Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

COMUNICAÇÃO INTERNA - CI

Florianópolis, 16 de novembro de 2026 SGP-e CASAN: 37781/2025

CI GMA Nº 444/2026

Da: DO/SOP/GMA
Para: GLI

Assunto: Solicitação de publicação do extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público

Prezado Gerente,

Conforme orientação jurídica, solicito a publicação do extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público por 5 dias no site da CASAN, conforme texto abaixo:

"*Processo CASAN nº 00037781/2025.*

Organização da Sociedade Civil: *Associação Educação Ambiental, Conscientização e Orientação no Parque Estadual do Rio Vermelho – ECO-PAERVE, CNPJ nº 26.773.060/0001-30.*

Objeto: *Execução da quarta fase do projeto "Abrace o Rio Vermelho: Monitoramento Participativo da Qualidade das Águas – Unindo Ciência e Sociedade".*

Valor global: *R$ 153.155,00.*

Ato de reconhecimento: *Reconhecimento de inexigibilidade de chamamento público, de XX/11/2026;*

Autoridade competente: *Pedro Joel Horstmann (Diretor Presidente, Diretor de Operação e Expansão)*

Fundamento legal: *Art. 185 do Anexo XXI da IN Conjunta SEF/SCC nº 005/2018 e arts. 31, caput, e 32 da Lei nº 13.019/2014.*

Justificativa: *A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente das características específicas do projeto e da atuação da ECO-PAERVE, entidade responsável pela execução das etapas anteriores da iniciativa. A quarta fase representa a continuidade das ações de monitoramento participativo da qualidade das águas, educação ambiental e mobilização comunitária, cuja execução demanda a preservação da metodologia desenvolvida, das séries históricas de monitoramento e dos vínculos estabelecidos com a comunidade local. A experiência acumulada pela entidade e sua atuação diretamente vinculada ao projeto constituem elementos técnico-*

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00037781/2025 e o código MC92J73U.

administrativos que justificam a continuidade da parceria, considerando a especificidade das atividades propostas e a necessidade de assegurar a integração e a continuidade dos resultados alcançados.

Impugnação: *Eventual impugnação à justificativa poderá ser apresentada no prazo de cinco dias, a contar desta publicação, mediante protocolo oficial junto à CASAN (Rua Emílio Blum, 83, Centro, Florianópolis) ou e-mail GLI se tiver."*

O ato de reconhecimento da inexigibilidade de chamamento público deverá ser assinado na mesma data de sua publicação. Dessa forma, solicito, por gentileza, que seja providenciada novamente a assinatura do Presidente.

Caso haja impugnação, solicito seu encaminhamento à GMA para análise. Não havendo impugnações, favor encaminhar o processo à GMA, acompanhado do extrato da publicação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Engª ANDRÉIA SENNA SOARES TRENNEPOHL
Gerente de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos – DO/SOP/GMA

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00037781/2025 e o código MC92J73U.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **MC92J73U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREIA SENNA SOARES TRENNEPOHL (CPF: 050.XXX.089-XX) em 16/11/2026 às 14:50:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 09:59:04 e válido até 04/01/2121 - 09:59:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDAzNzc4MV8zNzc4MV8yMDI1X01DOTJKNzNV ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00037781/2025** e o código **MC92J73U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.